



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.948 /

"DENOMINA JOÃO FERRARI, A AVENIDA "A" DO LOTEAMENTO
PARQUE VÊU DAS NOIVAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "AVENIDA JOÃO FERRARI", a atual Avenida "A", sem denominação oficial do Loteamento Parque Vêu das Noivas, aprovado pelo Decreto nº 2.190, de 25/03/1980.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1980 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
